



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.709

De 15 de abril de 2013.

(Projeto de Lei n.º 06 oriundo do Poder Executivo)

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.223.803,77 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.223.803,77 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infraestrutura Urbana no Bairro Recanto das Oliveiras em Valença – RJ	15.451.0611.1248	44.90.51.00	012 000	987.600,00 236.203,77
	TOTAL				1.223.803,77

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	236.203,77
	TOTAL				236.203,77

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **24/04/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 535 – 02/05/2013**